



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

O VEREADOR MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, vem perante Vv. Ex<sup>as</sup>. propor o seguinte:

**PROJETO DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2023.**

*Acrescenta a expressão "XXXXXX" à redação do inciso ...., do artigo ...., do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, de autoria do Executivo Municipal, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre alteração de Lei Complementar nº 1.244/2013 para fins de reorganização da estrutura administrativa do município de Esperantina - PI e criação dos cargos de Coordenador Tributário; Coordenador da Rodoviária Municipal; Coordenador do Matadouro Público Municipal; Coordenador do Mercado Público Municipal; Fiscal de Contratos e Tesoureiro, junto à estrutura administrativa do município de Esperantina - PI, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

**Art. 1º** No Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre alteração de Lei Complementar nº 1.244/2013 para fins de reorganização da estrutura administrativa do município de Esperantina - PI e criação dos cargos de Coordenador Tributário; Coordenador da Rodoviária Municipal; Coordenador do Matadouro Público Municipal; Coordenador do Mercado Público Municipal; Fiscal de Contratos e Tesoureiro, junto à estrutura administrativa do município de Esperantina - PI, passa a vigorar **acrescido** da seguinte redação:

**Parágrafo único;**

**... – . Os cargos e funções de confiança criados nesta serão ocupados exclusivamente por servidores públicos efetivos do município.**

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,  
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 12 de agosto de 2023.

*Mauro André Miranda de Carvalho*  
Vereador - Republicanos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

---

**JUSTIFICATIVA**

A ocupação dos cargos em comissão por funcionários efetivos do município vai de encontro ao princípio da eficiência, uma vez que são servidores que trabalham no dia-a-dia da administração e conhecem os problemas e soluções da pasta. A permissão para nomeação de pessoas estranhas à administração traz riscos para a ocupação eleitoreira da máquina pública.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, 12 de agosto de 2023.

*Mauro André Miranda de Carvalho*  
Vereador Republicanos